



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
PRO REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

EDITAL 22/2024 PARFOR/EQUIDADE/UNIFESSPA DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PARA PROFESSOR/A FORMADOR/A, NO ÂMBITO DO PARFOR-  
EQUIDADE/UNIFESSPA/2025 - CURSO DE LICENCIATURA INTERCULTURAL  
INDÍGENA: HABILITAÇÃO EM LINGUAGENS – ENSINO DE LÍNGUAS EM  
CONTEXTOS BI/MULTILÍNGUES

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (PROEG) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA), de acordo com a Portaria Nº220, de 21 de dezembro de 2021, alterada pela Portaria CAPES nº62/2024, de 27 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o regulamento do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR); o Edital da CAPES nº 23/2023; a Resolução CONSEPE/Unifesspa Nº 795, de 02 de setembro de 2024, que estabelece normas e procedimentos para criação e funcionamento de turmas especiais, seleção e atuação de docentes bolsistas da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - Unifesspa, torna público o edital de seleção para professores(as) formadores(as) no curso de Licenciatura Intercultural Indígena: Habilitação em Linguagens – Ensino de Línguas em Contextos Bi/Multilíngues, no âmbito do PARFOR Equidade, para o ano de 2025.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A seleção será realizada por Comissão própria, constituída por três membros titulares e três membros suplentes entre os docentes do ILLA, mediante os critérios descritos neste Edital.
- 1.2 As vagas estabelecidas neste Edital destinam-se ao Curso de Licenciatura Intercultural Indígena: Habilitação em Linguagens – Ensino de Línguas em Contextos Bi/Multilíngues, realizado, presencialmente, na Aldeia Gorotire, no município de Cumaru do Norte, e na Aldeia Djudjê-kô, no município de Parauapebas.
- 1.3 Os candidatos selecionados constituirão o Banco de Docentes da Graduação, para eventual aproveitamento. O prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da coordenação do programa institucional.
- 1.4 A prioridade de convocação de professor bolsista obedecerá à ordem estabelecida pela Resolução N.º 795/2024/CONSEPE/Unifesspa.
- 1.5 A classificação nesta seleção **não torna obrigatória a convocação** do professor(a) para ministrar a disciplina em que teve sua candidatura aprovada.
- 1.6 Cada candidato(a) pode concorrer a mais de um componente curricular que está sendo ofertado neste edital, no entanto poderá ser lotado(a) em somente um componente curricular por período letivo.
- 1.7 Em caso de convocação o número de vagas abertas para convocação atenderá os requisitos previstos na Lei 8.112/1990, Lei 12.990/2014 e no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018. Para o total de 16 vagas reserva de 20%.

## 2. DAS DEFINIÇÕES



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
PRO REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

2.1 Este Edital refere-se à seleção de formadores para atuar nas disciplinas do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena: Habilitação em Linguagens – Ensino de Línguas em Contextos Bi/Multilíngues/PARFOR Equidade, nos períodos letivos correspondentes ao ano 2025, em conformidade com o calendário acadêmico do curso e os parâmetros estabelecidos no EDITAL da CAPES n. 23/2023 e na Resolução N.º 795/2024/CONSEPE/Unifesspa.

2.2 Os(As) docentes vinculados(as) à subunidade estão dispensados da realização deste processo de seleção, tendo garantida sua participação desde que atenda às especificidades do curso e em conformidade com o planejamento do colegiado.

2.3 Poderá participar do processo seletivo o candidato que atender aos requisitos para Professor Formador I ou Professor Formador II, especificados abaixo e que atendam às especificidades de cada componente curricular, conforme segue:

2.3.1 Professor Formador I

I- ser docente efetivo de curso de licenciatura de subunidade acadêmica diferente da Faculdade de Educação do Campo ou pertencer ao quadro efetivo de secretaria de educação;

II- possuir título de mestre ou doutor;

III- possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar;

IV- possuir experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;

V- ter experiência no ensino de graduação na área do componente curricular pleiteado;

VI- possuir produção acadêmica pertinente ao componente curricular ao qual pleiteia;

VII- possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 2 (dois) dos seguintes critérios:

a) docência em disciplina de curso de licenciatura;

b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;

c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;

d) coordenação de curso de licenciatura;

e) docência ou gestão pedagógica na educação básica.

**ou**

2.3.2 Professor Formador II

I- pertencer, preferencialmente, ao quadro da IES ofertante ou de secretarias de educação;

II- ter formação em nível de pós graduação, lato sensu ou stricto sensu;

III- possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar;

IV- comprovar experiência de no mínimo 1 (um) ano no magistério;

V- possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 1 (um) dos seguintes critérios:

a) docência em disciplina de curso de licenciatura;

b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;

c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
PRO REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

- de formação de professores da educação básica;
- d) coordenação de curso de licenciatura;
- e) docência ou gestão pedagógica na educação básica.

2.4 Para se candidatar como Professor Formador I e II deverá comprovar formação acadêmica na área de conhecimento; e atender às especificidades de cada componente curricular para o qual se candidata, conforme as exigências abaixo:

**Tempo-Universidade**

**1. Morfologia e Ensino de Línguas Indígenas**

1. Ter formação acadêmica na área de Letras ou Linguística ou Língua Portuguesa ou Línguas Indígenas Brasileiras ou Linguagem;
2. Ter experiência no componente curricular Morfologia e Ensino de Línguas Indígenas, de preferência da família Jê, tronco Macro-Jê;
3. Ter realizado pesquisa em nível de Mestrado ou Doutorado ou Pós-doutorado junto aos povos indígenas ou relacionada aos povos indígenas, de preferência da família Jê, tronco Macro-Jê; ou estar realizando pesquisa em nível de Mestrado ou Doutorado junto aos povos indígenas ou relacionada aos povos indígenas, desde que devidamente matriculado(a) nos cursos stricto sensu da Unifesspa.

**2. Ensino de Linguagens e Tecnologias de Comunicação Social**

1. Ter formação acadêmica na área de Letras ou Linguística ou Língua Portuguesa ou Línguas Indígenas Brasileiras ou Linguagem;
2. Ter experiência em Ensino de Linguagens e Tecnologias de Comunicação Social, tendo atuado preferencialmente junto a povos indígenas;
3. Ter realizado pesquisa em nível de Mestrado, Doutorado ou Pós-doutorado junto aos povos indígenas ou relacionada aos povos indígenas, de preferência da família Jê, tronco Macro-Jê; ou estar realizando pesquisa em nível de Mestrado ou Doutorado junto aos povos indígenas ou relacionada aos povos indígenas, desde que devidamente matriculado(a) nos cursos stricto sensu da Unifesspa.

**3. Neologismos e Ensino de Línguas Indígenas**

1. Ter formação acadêmica na área de Letras ou Linguística ou Língua Portuguesa ou Línguas Indígenas Brasileiras ou Linguagem;
2. Ter experiência no componente curricular Neologismos e Ensino de Línguas Indígenas, de preferência da família Jê, tronco Macro-Jê;
3. Ter realizado pesquisa em nível de Mestrado, Doutorado ou Pós-doutorado junto aos povos indígenas ou relacionada aos povos indígenas, de preferência da família Jê, tronco Macro-Jê; ou estar realizando pesquisa em nível de Mestrado ou Doutorado junto aos povos indígenas ou relacionada aos povos indígenas, desde que devidamente matriculado(a) nos cursos stricto sensu da Unifesspa.

**4. Direitos Educacionais Indígenas e Indigenistas no Brasil**

1. Ter formação acadêmica na área de Direito ou Antropologia;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
PRO REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

2. Ter experiência no componente curricular Direitos Educacionais Indígenas e Indigenistas no Brasil;
3. Ter realizado pesquisa em nível de Mestrado, Doutorado ou Pós-doutorado junto aos povos indígenas ou relacionada aos povos indígenas, de preferência da família Jê, tronco Macro-Jê; ou estar realizando pesquisa em nível de Mestrado ou Doutorado junto aos povos indígenas ou relacionada aos povos indígenas, desde que devidamente matriculado(a) nos cursos stricto sensu da Unifesspa.

**5. Morfossintaxe do Português Brasileiro**

1. Ter formação acadêmica na área de Letras ou Linguística ou Língua Portuguesa ou Línguas Indígenas Brasileiras ou Linguagem;
2. Ter experiência no componente curricular Morfossintaxe do Português Brasileiro e conhecimento de línguas indígenas, de preferência da família Jê, tronco Macro-Jê;
3. Ter realizado pesquisa em nível de Mestrado, Doutorado ou Pós-doutorado junto aos povos indígenas ou relacionada aos povos indígenas, de preferência da família Jê, tronco Macro-Jê; ou estar realizando pesquisa em nível de Mestrado ou Doutorado junto aos povos indígenas ou relacionada aos povos indígenas, desde que devidamente matriculado(a) nos cursos stricto sensu da Unifesspa.

**6. Preparação ao Estágio Supervisionado I**

1. Ter formação acadêmica na área de Letras ou Linguística ou Língua Portuguesa ou Línguas Indígenas Brasileiras ou Linguagem;
2. Ter experiência no componente curricular Estágio Supervisionado em Linguagem e conhecimento de línguas indígenas, de preferência da família Jê, tronco Macro-Jê;
3. Ter realizado pesquisa em nível de Mestrado, Doutorado ou Pós-doutorado junto aos povos indígenas ou relacionada aos povos indígenas, de preferência da família Jê, tronco Macro-Jê; ou estar realizando pesquisa em nível de Mestrado ou Doutorado junto aos povos indígenas ou relacionada aos povos indígenas, desde que devidamente matriculado(a) nos cursos stricto sensu da Unifesspa.

**Tempo-Aldeia**

**7. Prática Curricular de Extensão: Oficina de Produção Textual II**

1. Ter formação acadêmica na área de Letras ou Linguística ou Língua Portuguesa ou Línguas Indígenas Brasileiras ou Linguagem;
2. Ter experiência no componente curricular Produção Textual e conhecimento de línguas indígenas, de preferência da família Jê, tronco Macro-Jê;
3. Ter realizado pesquisa em nível de Mestrado, Doutorado ou Pós-doutorado junto aos povos indígenas ou relacionada aos povos indígenas, de preferência da família Jê, tronco Macro-Jê; ou estar realizando pesquisa em nível de Mestrado ou Doutorado junto aos povos indígenas ou relacionada aos povos indígenas, desde que devidamente matriculado(a) nos cursos stricto sensu da Unifesspa.

**8. Estágio Supervisionado I**

1. Ter formação acadêmica na área de Letras ou Linguística ou Língua Portuguesa ou Línguas Indígenas Brasileiras ou Linguagem;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
PRO REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

2. Ter experiência no componente curricular Estágio Supervisionado em Linguagem e conhecimento de línguas indígenas, de preferência da família Jê, tronco Macro-Jê;
3. Ter realizado pesquisa em nível de Mestrado, Doutorado ou Pós-doutorado junto aos povos indígenas ou relacionada aos povos indígenas, de preferência da família Jê, tronco Macro-Jê; ou estar realizando pesquisa em nível de Mestrado ou Doutorado junto aos povos indígenas ou relacionada aos povos indígenas, desde que devidamente matriculado(a) nos cursos stricto sensu da Unifesspa.

### **Tempo-Universidade**

#### **9. Seminários de Pesquisa I**

1. Ter formação acadêmica na área de Letras ou Linguística ou Língua Portuguesa ou Línguas Indígenas Brasileiras ou Linguagem;
2. Ter experiência no componente curricular Seminário de Pesquisa em Linguagem ou Estágio Supervisionado em Linguagem e conhecimento de línguas indígenas, de preferência da família Jê, tronco Macro-Jê;
3. Ter realizado pesquisa em nível de Mestrado, Doutorado ou Pós-doutorado junto aos povos indígenas ou relacionada aos povos indígenas, de preferência da família Jê, tronco Macro-Jê; ou estar realizando pesquisa em nível de Mestrado ou Doutorado junto aos povos indígenas ou relacionada aos povos indígenas, desde que devidamente matriculado(a) nos cursos stricto sensu da Unifesspa.

#### **10. Práticas de Leitura e Escrita em Português Brasileiro I**

1. Ter formação acadêmica na área de Letras ou Linguística ou Língua Portuguesa ou Línguas Indígenas Brasileiras ou Linguagem;
2. Ter experiência no componente curricular Práticas de Leitura e Escrita em Português Brasileiro I e conhecimento de línguas indígenas, de preferência da família Jê, tronco Macro-Jê;
3. Ter realizado pesquisa em nível de Mestrado, Doutorado ou Pós-doutorado junto aos povos indígenas ou relacionada aos povos indígenas, de preferência da família Jê, tronco Macro-Jê; ou estar realizando pesquisa em nível de Mestrado ou Doutorado junto aos povos indígenas ou relacionada aos povos indígenas, desde que devidamente matriculado(a) nos cursos stricto sensu da Unifesspa.

#### **11. Aquisição e Aprendizagem de Línguas**

1. Ter formação acadêmica na área de Letras ou Linguística ou Língua Portuguesa ou Línguas Indígenas Brasileiras ou Linguagem;
2. Ter experiência no componente curricular Aquisição e Aprendizagem de Línguas e conhecimento de línguas indígenas, de preferência da família Jê, tronco Macro-Jê;
3. Ter realizado pesquisa em nível de Mestrado, Doutorado ou Pós-doutorado junto aos povos indígenas ou relacionada aos povos indígenas, de preferência da família Jê, tronco Macro-Jê; ou estar realizando pesquisa em nível de Mestrado ou Doutorado junto aos povos indígenas ou relacionada aos povos indígenas, desde que devidamente matriculado(a) nos cursos stricto sensu da Unifesspa.

#### **12. Currículos Interculturais e Metodologias de Ensino de Línguas em Contextos Indígenas I**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
PRO REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

1. Ter formação acadêmica na área de Letras ou Linguística ou Língua Portuguesa ou Línguas Indígenas Brasileiras ou Linguagem;
2. Ter experiência no componente curricular Currículos Interculturais e Metodologias de Ensino de Línguas em Contextos Indígenas e conhecimento de línguas indígenas, de preferência da família Jê, tronco Macro-Jê;
3. Ter realizado pesquisa em nível de Mestrado, Doutorado ou Pós-doutorado junto aos povos indígenas ou relacionada aos povos indígenas, de preferência da família Jê, tronco Macro-Jê; ou estar realizando pesquisa em nível de Mestrado ou Doutorado junto aos povos indígenas ou relacionada aos povos indígenas, desde que devidamente matriculado(a) nos cursos stricto sensu da Unifesspa.

**13. Diversidade: Variação, Mudança e Desaparecimento das Línguas**

1. Ter formação acadêmica na área de Letras ou Linguística ou Língua Portuguesa ou Línguas Indígenas Brasileiras ou Linguagem;
2. Ter experiência no componente curricular Diversidade: Variação, Mudança e Desaparecimento das Línguas e conhecimento de línguas indígenas, de preferência da família Jê, tronco Macro-Jê;
3. Ter realizado pesquisa em nível de Mestrado, Doutorado ou Pós-doutorado junto aos povos indígenas ou relacionada aos povos indígenas, de preferência da família Jê, tronco Macro-Jê; ou estar realizando pesquisa em nível de Mestrado ou Doutorado junto aos povos indígenas ou relacionada aos povos indígenas, desde que devidamente matriculado(a) nos cursos stricto sensu da Unifesspa.

**14. Metodologia da Pesquisa II**

1. Ter formação acadêmica na área de Letras ou Linguística ou Língua Portuguesa ou Línguas Indígenas Brasileiras ou Linguagem;
2. Ter experiência no componente curricular Metodologia da Pesquisa em Linguagem e conhecimento de línguas indígenas, de preferência da família Jê, tronco Macro-Jê;
3. Ter realizado pesquisa em nível de Mestrado, Doutorado ou Pós-doutorado junto aos povos indígenas ou relacionada aos povos indígenas, de preferência da família Jê, tronco Macro-Jê; ou estar realizando pesquisa em nível de Mestrado ou Doutorado junto aos povos indígenas ou relacionada aos povos indígenas, desde que devidamente matriculado(a) nos cursos stricto sensu da Unifesspa.

**Tempo-Aldeia**

**15. Prática Curricular de Extensão: Oficina de Produção Textual III**

1. Ter formação acadêmica na área de Letras ou Linguística ou Língua Portuguesa ou Línguas Indígenas Brasileiras ou Linguagem;
2. Ter experiência no componente curricular Produção Textual e conhecimento de línguas indígenas, de preferência da família Jê, tronco Macro-Jê;
3. Ter realizado pesquisa em nível de Mestrado, Doutorado ou Pós-doutorado junto aos povos indígenas ou relacionada aos povos indígenas, de preferência da família Jê, tronco Macro-Jê; ou estar realizando pesquisa em nível de Mestrado ou Doutorado junto aos povos indígenas ou relacionada aos povos indígenas, desde que devidamente matriculado(a) nos cursos stricto sensu da Unifesspa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
PRO REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

**16. Prática Curricular de Extensão: Seminário de Socialização da Produção Acadêmica I**

1. Ter formação acadêmica na área de Letras ou Linguística ou Língua Portuguesa ou Línguas Indígenas Brasileiras ou Linguagem;
2. Ter experiência no componente curricular Metodologia da Pesquisa em Linguagem e conhecimento de línguas indígenas, de preferência da família Jê, tronco Macro-Jê;
3. Ter realizado pesquisa em nível de Mestrado, Doutorado ou Pós-doutorado junto aos povos indígenas ou relacionada aos povos indígenas, de preferência da família Jê, tronco Macro-Jê; ou estar realizando pesquisa em nível de Mestrado ou Doutorado junto aos povos indígenas ou relacionada aos povos indígenas, desde que devidamente matriculado(a) nos cursos stricto sensu da Unifesspa.

2.5 Não se encontrar impedido de receber bolsa concedida pela CAPES; não apresentar pendências junto ao PARFOR/UNIFESSPA; estar com Currículo Lattes atualizado (ano e semestre em curso) e assinar Termo de Compromisso com a Unifesspa, caso seja convocado.

2.6 É necessário possuir cadastro do currículo na Plataforma Freire (<https://freire.capes.gov.br/>), atualizado, em que constem as experiências profissionais exigidas para o perfil de formador ao qual se candidata (item 2.2, ou 2.3 ou 2.5).

2.7 É necessário ter disponibilidade para realizar os encontros presenciais nas datas estabelecidas pelo calendário do curso na aldeia onde ele ocorre.

2.8 É necessário, não ter pendências no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP.

**3. DOS COMPONENTES CURRICULARES**

3.1 O processo seletivo de que trata este edital refere-se aos seguintes componentes curriculares:

**Tempo-Universidade – 1º Semestre/2025**

1. Morfologia e Ensino de Línguas Indígenas (60h)
2. Ensino de Linguagens e Tecnologias de Comunicação Social (60h)
3. Neologismos e Ensino de Línguas Indígenas (60h)
4. Direitos Educacionais Indígenas e Indigenistas no Brasil (60h)
5. Morfossintaxe do Português Brasileiro (60h)
6. Preparação ao Estágio Supervisionado I (45h)

**Tempo-Aldeia**

7. Prática Curricular de Extensão: Oficina de Produção Textual II (45h)
8. Estágio Supervisionado I (105h)

**Tempo-Universidade – 2º Semestre/2025**

9. Seminários de Pesquisa I (45h)
10. Práticas de Leitura e Escrita em Português Brasileiro I (60h)
11. Aquisição e Aprendizagem de Línguas (60h)
12. Currículos Interculturais e Metodologias de Ensino de Línguas em Contextos Indígenas I (60h)
13. Diversidade: Variação, Mudança e Desaparecimento das Línguas (60h)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
PRO REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

14. Metodologia da Pesquisa II (45h)

**Tempo-Aldeia**

15. Prática Curricular de Extensão: Oficina de Produção Textual III (45h)

16. Prática Curricular de Extensão: Seminário de Socialização da Produção Acadêmica I (75h)

**4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR**

4.1. Atribuições do Professor Formador I e II:

I - elaborar, entregar e cumprir plano de atividades em consonância com o projeto pedagógico do curso em que atua e mediante a aprovação do Coordenador de Curso;

II - zelar pela aprendizagem dos alunos e pela qualidade do ensino ministrado.

III - orientar, dirigir e ministrar o ensino de sua disciplina/componente curricular, cumprindo integralmente o programa e a carga horária, os dias letivos e os horários estabelecidos;

IV - participar integralmente de atividades relativas ao planejamento e à avaliação promovidas no âmbito do curso em que atua.

V - atualizar-se constantemente sobre os temas e pesquisas relacionados à área de conhecimento do componente curricular sob sua responsabilidade.

VI - colaborar nas atividades promovidas pela coordenação de curso e pela coordenação institucional.

VII - organizar e aplicar as avaliações acadêmicas dos alunos e comunicar os resultados à coordenação do curso.

VIII - apresentar à coordenação de curso, ao final das atividades do componente curricular ou sempre que solicitado, o plano de curso, o relatório das atividades desenvolvidas e o registro de frequência dos alunos;

IX - fornecer, sempre que solicitado pelas coordenações ou pela CAPES, relatórios e informações pertinentes ao desenvolvimento de suas atividades.

X - orientar os estudantes, quando solicitado.

XI - auxiliar o Coordenador Institucional e o Coordenador de Curso na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;

XII - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES, zelando para que sejam cumpridas por todos os envolvidos na implementação do Programa na IES; e

XIII - participar, quando convocado, de reuniões, seminários, pesquisas ou quaisquer outros tipos de eventos relativos ao PARFOR EQUIDADE.

XIV - desenvolver as atividades dos componentes curriculares, conforme recursos e metodologias previstos no projeto político-pedagógico do curso, disponível em: <https://drive.google.com/file/d/18rNJm1IBfFwRHdPumNXks8eoHY1GIWIR/view?usp=sharing> ;

XV - elaborar e enviar com 15 dias de antecedência o material didático original em boas condições para reprodução, visando à confecção das apostilas ou de materiais pedagógicos a serem utilizados no componente curricular que ministrará;

4.3 Para todos os perfis:

a) Seguir as orientações necessárias à solicitação de diárias e passagens no SCDP.

b) Cumprir prazos estabelecidos em relação à prestação de contas no SCDP;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
PRO REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

c) apresentar ao Coordenador de Curso ou Local o relatório de atividades exigido para a certificação do pagamento da bolsa.

## 5 DAS BOLSAS

5.1 As bolsas serão pagas pela CAPES diretamente ao beneficiário, mediante depósito mensal em conta de titularidade do bolsista.

5.2 Os valores das bolsas estão assim definidos pela CAPES, conforme o Edital nº 23/2023:

Professor Formador I	R\$ 1.850,00	1 (uma) cota mensal para cada formador a cada 15h de componente curricular ministrado a cada grupo de até 40 alunos, limitando-se a 06 mensalidades por componente curricular (carga horária máxima por período 90h).
Professor Formador II	R\$ 1.550,00	

5.3 As bolsas são pagas mensalmente, uma por vez. Podendo cada professor formador receber o máximo de 12 bolsas anuais.

5.4 Os bolsistas devem firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico da CAPES.

5.5 A participação no PARFOR EQUIDADE na condição de bolsista não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a IES ou com a CAPES.

5.6 O bolsista não poderá alegar desconhecimento das normas deste edital para justificar a realização de atividades não autorizadas ou não condizentes com os objetivos do Programa Parfor.

5.7 É vedado ao bolsista acumular o recebimento de bolsas do PARFOR EQUIDADE com outras pagas por programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que tenham por base a Lei nº 11.273/2006, e por qualquer programa da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização prévia da CAPES.

5.8 Para fins de verificação de acúmulo de bolsas, será considerado o registro do período de vinculação do bolsista registrado no sistema de pagamento de bolsas da CAPES, o qual deverá refletir as informações apresentadas no cronograma previsto na matriz curricular do curso.

## 6. DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas por este Edital.

6.2 As inscrições estarão abertas de 23 de dezembro de 2024 a 12 de janeiro de 2025. Para realizar a inscrição, será necessário preencher um formulário de inscrição (ANEXO I) e enviar os documentos comprobatórios para: [parforequidade@unifesspa.edu.br](mailto:parforequidade@unifesspa.edu.br)

6.3 Quaisquer dúvidas e esclarecimentos podem ser feitos através do e-mail [parforequidade@unifesspa.edu.br](mailto:parforequidade@unifesspa.edu.br)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**PRO REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

6.4 Para a inscrição, o candidato deve apresentar os seguintes documentos:

- a) ANEXO – I;
- b) cópia do curriculum Lattes atualizado;
- c) cópia do CPF e RG;
- d) cópia do diploma de mestrado ou doutorado (para Formador I) e título de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu; (para Formador II);
- e) cópia do Termo de Posse no Serviço Público Federal Cargo Magistério Superior ou da Secretaria de Educação;
- f) cópia de documentos que certifiquem experiência em docência e formação de professores, conforme item 2.2.1 (IV, V, VI e VII) para Professor Formador I e item 2.2.2 (IV e V) para professor Formador II;
- g) ANEXO II, preenchido com a pontuação devidamente comprovada

6.5 Todos os documentos indicados no item 6.4 devem ser enviados em formato PDF em um único arquivo, para: [parforequidade@unifesspa.edu.br](mailto:parforequidade@unifesspa.edu.br) seguindo a data limite indicada no cronograma. Não será permitida a inclusão de documentos em período posterior a indicada no cronograma.

6.6 Não será homologada a inscrição de candidato que deixar de atender às exigências deste Edital.

6.7 É vedada a participação do(a) docente na função de secretário(a) acadêmico e/ou administrativo, excetuando-se os casos em que não há disponibilidade de servidores(as) da carreira de Técnico Administrativo em Educação-TAE.

## **7. DA HOMOLOGAÇÃO**

7.1. A Comissão de Seleção analisará a documentação enviada pelos (as) candidatos (as) e procederá à homologação ou não das inscrições solicitadas.

7.2. Não será homologada a inscrição de candidato(a) que não apresentar TODOS os documentos exigidos no item 6.4 deste Edital ou documentação ilegível.

7.3. A lista preliminar de inscrições homologadas será divulgada até o dia 15 de janeiro de 2025, no site da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) da Unifesspa, [proeg.unifesspa.edu.br](http://proeg.unifesspa.edu.br).

7.4. A lista final de inscrições homologadas após análises de recursos será divulgada até o dia 21 de janeiro de 2025, no site da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) da Unifesspa, [proeg.unifesspa.edu.br](http://proeg.unifesspa.edu.br).

## **8. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO**

8.1. A seleção para o curso de que trata este edital será realizada em duas etapas e compreenderá:

	FASES	PONTOS	CARÁTER
1ª Etapa	Homologação das Inscrições		Eliminatório
2ª Etapa	Análise da documentação		Classificatório



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
PRO REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

## 9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1 O processo de seleção consistirá de Análise do Curriculum Lattes do candidato e dos documentos que certificam a experiência em docência e formação de professores, nos três últimos anos, conforme os critérios estabelecidos para cada perfil de formador, conforme a tabela pontuação (ANEXO II)

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final que tiverem alcançado.

10.2 Em caso de empate na pontuação final, o desempate ocorrerá, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:

I - maior experiência do docente na regência da disciplina pleiteada (carga horária);

II - maior tempo de vínculo na Instituição Federal de Educação Superior-IFES;

III - maior titulação;

IV - maior produção técnico-científica na área do curso, conforme tabela aprovada pela subunidade acadêmica promotora do curso; e

V - maior idade.

## 11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Serão aceitos recursos dentro do prazo de até 48 horas após a:

- a) Publicação deste Edital no site da PROEG da Unifesspa;
- b) Publicação do Edital de Homologação das Inscrições no site da PROEG (1ª Etapa);
- c) Divulgação do resultado final preliminar no site da PROEG (2ª Etapa);
- d) Divulgação do resultado final do processo seletivo.

11.2. Para as alíneas “B”, “C” e “D” do subitem anterior deve ser considerada a publicação disponibilizada no endereço eletrônico [ceps.unifesspa.edu.br](http://ceps.unifesspa.edu.br).

11.3. Os recursos devem ser encaminhados através do email [parforequidade@unifesspa.edu.br](mailto:parforequidade@unifesspa.edu.br), conforme modelo a seguir:

- a. Nome completo
- b. CPF;
- c. Telefone;
- d. Argumentação para o recurso;
- e. Anexos (Caso o candidato deseje, poderá ainda anexar quaisquer documentos que comprovem a pertinência da solicitação de recurso, se necessário);

11.4. O impetrante do recurso deverá ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou fora do prazo será preliminarmente indeferido.

11.5. Ao candidato ou seu representante não serão fornecidas cópias ou informações sobre os teores de processos de recursos impetrados por outrem, exceto por força de mandado judicial.

## 12. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
PRO REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

12.1. Estará, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) não enviar os documentos obrigatórios exigidos no ato da inscrição;
- b) prejudicar, de alguma forma, o bom andamento do Processo Seletivo.

### 13. DO RESULTADO

13.1 O resultado preliminar será divulgado até o dia 28 de janeiro de 2025, no site da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) da Unifesspa, [proeg.unifesspa.edu.br](http://proeg.unifesspa.edu.br).

13.2 O resultado definitivo será divulgado até o dia 03 de fevereiro de 2025, no site da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) da Unifesspa, [proeg.unifesspa.edu.br](http://proeg.unifesspa.edu.br).

### 14. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	
ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	20/12/2024
Período de inscrição e recebimento de documentação	23/12/2024 a 12/01/2025
Divulgação da lista preliminar das inscrições homologadas	15/01/2025
Interposição de recursos ao resultado	16/01/2025 a 17/01/2025
Divulgação da lista final das inscrições homologadas, após análises de recursos	21/01/2025
Publicação do resultado preliminar	28/01/2025
Interposição de recursos do resultado preliminar	29/01/2025 a 30/01/2025
Divulgação do resultado definitivo, após análises de recursos	até 03/02/2025

Marabá, 20 de dezembro de 2024.

**Pró-Reitor:** Prof. Dr. Denilson da Silva Costa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
PRO REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

PRÓ-REITOR DE ENSINO



**EDITAL 22/2024 – PARFOR EQUIDADE - UNIFESSPA  
SELEÇÃO PÚBLICA PARA 2025**

**ANEXO I  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**Nome:**

**Endereço Residencial:**

**Bairro:**

**Cidade:**

**RG:**

**CPF:**

**E-mail:**

**Telefone:**

**Cor/raça:**

**Em caso de convocação o número de vagas abertas para convocação atenderá os requisitos previstos na Lei 8.112/1990, Lei 12.990/2014 e no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018. Para o total de 16 vagas reserva de 20%.**

**Link do Currículo Lattes:**

**Área de Formação:**

**Curso em que atua:**

**Área do Curso Superior concluído: Ano**

**de conclusão:**

**Área do Mestrado/Doutorado concluído: Ano**

**de conclusão:**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
PRO REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



**EDITAL 22/2024 – PARFOR EQUIDADE - UNIFESSPA**  
**SELEÇÃO PÚBLICA PARA 2025**

**ANEXO II**  
**TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO**

Ordem	Titulação Acadêmica, Produção Científico-técnica/Técnica/Cultural e/ou Artística, Atualização Profissional, Experiência Didático-Pedagógica, Experiência Administrativa, Outras Atividades Realizadas	Pontuação	Máximo de pontos a serem atribuídos	Pontuação alcançada
01	Pós-Doutorado com pesquisa relacionada aos povos indígenas (máximo de 2 curso)	<b>50</b>	<b>100</b>	
02	Doutorado com pesquisa relacionada aos povos indígenas (máximo de 1 curso)	<b>100</b>	<b>100</b>	
03	Doutorado em andamento com pesquisa relacionada aos povos indígenas (máximo de 1 curso)	<b>80</b>	<b>80</b>	
04	Mestrado com pesquisa relacionada aos povos indígenas (máximo de 1 curso)	<b>50</b>	<b>50</b>	
05	Mestrado em andamento com pesquisa relacionada aos povos indígenas (máximo de 1 curso)	<b>40</b>	<b>40</b>	
06	Experiência na formação de professores indígenas (na área do componente curricular)	<b>25 por ano</b>	<b>75</b>	
07	Coordenação de Projeto de Pesquisa relacionado aos povos indígenas	<b>20 por ano</b>	<b>60</b>	
08	Coordenação de Projeto de Extensão relacionado aos povos indígenas	<b>15 por ano</b>	<b>45</b>	
09	Coordenação de Grupo de Pesquisa relacionado aos povos indígenas	<b>10 por ano</b>	<b>30</b>	
10	Capítulos de Livro e Artigos Científicos, com ISBN ou ISSN, nos últimos 3 anos (por trabalho)	<b>5</b>	<b>10</b>	
11	Capítulos de Livro e Artigos Científicos, com ISBN ou ISSN, nos últimos 3 anos (por trabalho) na área específica da disciplina em que se inscreve	<b>10</b>	<b>50</b>	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
PRO REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

12	Capítulos de Livro e Artigos Científicos, com ISBN ou ISSN, nos últimos 3 anos (por trabalho) com pesquisas relacionadas aos povos indígenas	<b>10</b>	<b>50</b>	
13	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso: Graduação, e especialização (por trabalho – máximo 4 trabalhos / últimos 3 anos) relacionada aos povos indígenas (concluída)	<b>2</b>	<b>8</b>	
14	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso: Graduação, e especialização (por trabalho – máximo 4 trabalhos / últimos 3 anos) relacionada aos povos indígenas (em andamento)	<b>1</b>	<b>4</b>	
15	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso: Mestrado e Doutorado (por trabalho – máximo 4 trabalhos / últimos 3 anos) relacionada aos povos indígenas (concluída)	<b>4</b>	<b>16</b>	
16	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso: Mestrado e Doutorado (por trabalho – máximo 4 trabalhos / últimos 3 anos) relacionada aos povos indígenas (em andamento)	<b>2</b>	<b>8</b>	
17	Participação em banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso: Graduação ou Especialização (por trabalho máximo 4 trabalhos / últimos 3 anos), relacionada aos povos indígenas	<b>1</b>	<b>4</b>	
18	Participação em banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso: Mestrado e Doutorado (por trabalho-máximo 4 trabalhos/últimos 3 anos), relacionada aos povos indígenas	<b>2</b>	<b>8</b>	
17	Exercício do magistério na educação superior (por semestre) na área do componente curricular pretendido	<b>4</b>	<b>24</b>	
18	Exercício do magistério na educação básica (por ano), para povos indígenas	<b>8</b>	<b>24</b>	
			<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	